



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL CÍVEL  
30ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 11º andar - salas nº 1111/1113, Centro - CEP 01501-900, Fone:  
21716910/6213, São Paulo-SP - E-mail: a@tjsp.jus.br

012  
520  
J

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo nº: 0701674-71.1997.8.26.0100  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial  
Exeçüente/Interessado (Ativo): Victor Grytz e outro, Zenilde Barros Altman  
Executado: Paulo Altman

Em São Paulo, aos 06 de maio de 2013, no Cartório da 30ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns) imóvel de propriedade do executado Paulo Altman, matriculado sob nº 26.351 no 2º C.R.I. da Capital-SP consistente de: **"um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua João Ramalho nº 1136, 1140 e 1142, no 19º Subdistrito Perdizes , medindo 13,00m de frente para a aludida rua, por 20,00m da frente aos fundos, com área total de 260,00m2, confinando por um lado com a Rua Apiacás, com a qual faz esquina, por outro e nos fundos com Berthe Juliene Cambes"**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)s depositário(a)s, o(a)s executado supra mencionado, o qual não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.